Ata da 5ª SESSÃO ORDINÁRIA da Câmara Municipal de Mangaratiba, RJ, referente ao Segundo Período do ano de 2024, realizada no dia **19 de agosto de 2024**, no horário regimental, no Plenário da Câmara Municipal de Mangaratiba, com a presença dos Vereadores: **RENATO JOSÉ PEREIRA** (Prof. Renato Fifiu) – Presidente, **NILTON CARLOS SANTIAGO BARROS** (Nilton Santiago) – Vice-Presidente, **JOSUÉ DOS SANTOS** (Josué Té) – 1º Secretário, **DORIEDSON THIMOTEO DA COSTA** (Dori Costa) – 2º Secretário, **ALESSANDRO DA SILVA PORTUGAL** (Alessandro Portugal), **ARISTIDES ÂNGELO BARCELOS NETO** (Aristides Barcelos), **EMILSON DOS SANTOS COELHO** (Emilson da Farmácia), **FERNANDO LUIZ PEIXOTO FREIJANES** (Fernando do Zé Luiz do Posto), **HUGO DOURADO GRAÇANO** (Hugo Graçano), **JOÃO FELIPPE DE SOUZA OLIVEIRA** (João Felippe), **NIELSON KOPKE DE JESUS** (Juninho de Jacareí) **E RÔMULO DOS SANTOS NOGUEIRA** (Rômulo Carcará). Havendo número legal, o Sr. Presidente deu por aberta a sessão e solicitou ao 1º Secretário a chamada dos Vereadores, ocasião em que todos os presentes responderam. Foi justificada a ausência do Sr. Vereador Wladimir da Conceição Pereira (Wlad da Pesca). Em seguida, foi feita a leitura da Ata da sessão realizada no dia **14/08/2024.** Após a leitura, a ata foi colocada em discussão e não havendo quem quisesse discuti-la, foi colocada em votação, sendo **aprovada por unanimidade a ata.** O Sr. Vereador Dori Costa fez a leitura de um trecho bíblico, que foi Salmo 136:1. No **EXPEDIENTE** foram lidas as seguintes matérias: **Ofício nº390/2024 de autoria do Chefe de Gabinete do Poder Executivo Municipal** que encaminha o Balancete do mês de julho de 2024; **Projeto de Lei nº58/2024 de autoria do Sr. Vereador Rômulo Carcará** que "Dispõe sobre a proteção integral aos direitos do estudante atleta, visando valorizar e beneficiar atletas de alto rendimento, que estejam regularmente matriculados nas instituições de ensino da rede pública e privada, no âmbito do município de Mangaratiba"; **Parecer nº83/2024 da Comissão de Constituição e Justiça CONTRÁRIO à Mensagem nº22/2024 de autoria do Chefe do Poder Executivo Municipal** que capeia o Veto Total ao Projeto de Lei nº28/2024 de autoria do Sr. Vereador Professor Renato Fifiu que "Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a instituir o plano de cargos e carreiras de salários dos profissionais do magistério público do município de Mangaratiba"; **Parecer nº84/2024 da Comissão de Constituição e Justiça favorável ao Projeto de Lei nº42/2024 de autoria do Sr. Vereador Alessandro Portugal** que "Dispõe sobre a obrigatoriedade do cumprimento do art. 54, inciso IV, do Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990), que estabelece o dever do Estado de assegurar atendimento em creche e pré-escola às crianças de zero a seis anos de idade"; **Parecer nº85/2024 da Comissão de Constituição e Justiça favorável ao Projeto de Lei nº43/2024**

de autoria do Sr. Vereador Alessandro Portugal que "Institui no âmbito do município de Mangaratiba, o Programa Escola Amiga do Meio Ambiente nas instituições de ensino público e dá outras providências correlatas"; **Parecer nº86/2024 da Comissão de Constituição e Justiça favorável ao Projeto de Lei nº47/2024 de autoria do Sr. Vereador Josué Té** que "Dispõe sobre a criação da Lei do Serviço de Inspeção Municipal e os procedimentos obrigatórios de inspeção sanitária em estabelecimentos que manipulam e/ou processam produtos de origem animal no município de Mangaratiba/RJ e dá outras providências"; **Parecer nº87/2024 da Comissão de Constituição e Justiça favorável ao Projeto de Lei nº48/2024 de autoria do Sr. Vereador Josué Té** que "Institui a Feira Livre Municipal da Agricultura Familiar e de Artesanato do Município de Mangaratiba e dá outras providências"; **Parecer nº88/2024 da Comissão de Constituição e Justiça favorável ao Projeto de Lei nº49/2024 de autoria do Sr. Vereador Rômulo Carcará** que "Institui o Programa Permanente de Enfrentamento ao Racismo nas Escolas e dá outras providências"; **Parecer nº89/2024 da Comissão de Constituição e Justiça favorável ao Projeto de Lei nº50/2024 de autoria do Sr. Vereador Hugo Graçano** que "Dispõe sobre a obrigatoriedade da divulgação da Lei Municipal nº 1.437, de 27 de maio de 2022, que trata da classificação da pessoa com deficiência (PCD) monocular nos centros de referência de Assistência Social (CRAS) do município de Mangaratiba, e dá outras providências"; **Parecer nº90/2024 da Comissão de Constituição e Justiça favorável ao Projeto de Lei nº51/2024 de autoria do Sr. Vereador Hugo Graçano** que "Dispõe sobre a organização do sistema de inovação de Mangaratiba e sobre medidas de incentivo à inovação tecnológica, à pesquisa científica e tecnológica, ao desenvolvimento tecnológico, à engenharia não rotineira e à extensão tecnológica em ambiente produtivo no município, e dá outras providências"; **Parecer nº91/2024 da Comissão de Constituição e Justiça favorável ao Projeto de Lei nº52/2024 de autoria do Sr. Vereador Alessandro Portugal** que "Institui a Lei "Oceano Sem Lixo" que determina a fixação de placas que contendo informações sobre o descarte inadequado de resíduos e os malefícios gerados por essa prática ao ecossistema marinho pelos estabelecimentos particulares situados em praias de Mangaratiba e dá outras providências"; **Parecer nº92/2024 da Comissão de Constituição e Justiça favorável ao Projeto de Lei nº53/2024 de autoria do Sr. Vereador Alessandro Portugal** que "Institui o Programa Municipal de Enfrentamento e Prevenção à Violência Doméstica e Familiar, Sexual e de Gênero Contra a Mulher nas escolas da rede municipal de ensino"; **Parecer nº93/2024 da Comissão de Constituição e Justiça favorável ao Projeto de Lei nº54/2024 de autoria do Sr. Vereador Emilson da Farmácia**

que "Autoriza ao Poder Executivo Municipal determinar que os TÁXIS BOAT, concedam dispensa do pagamento da passagem para todos os alunos matriculados da rede pública do nosso município, no deslocamento das ilhas para o continente e vice-versa"; **Parecer nº94/2024 da Comissão de Constituição e Justiça favorável Projeto de Lei nº55/2024 de autoria do Sr. Vereador Emilson da Farmácia** que "Autoriza ao Poder Executivo Municipal determinar que os TÁXIS BOAT, concedam dispensa do pagamento da passagem para as mães, no deslocamento das ilhas para o continente e vice-versa, quando estiverem levando seus filhos para as creches do nosso município"; **Parecer nº95/2024 da Comissão de Constituição e Justiça favorável ao Projeto de Lei nº56/2024 de autoria do Sr. Vereador Aristides Barcelos** que "Fica autorizado ao Chefe do Poder Executivo, criar a Secretaria Municipal de Pessoa com Deficiência, Mobilidade Reduzida e Doenças Raras e dá outras providências"; **Parecer nº96/2024 da Comissão de Constituição e Justiça favorável ao Projeto de Lei nº57/2024 de autoria do Sr. Vereador Hugo Graçano** que "Autoriza o Executivo a implantar o Projeto de Tarifa Social de Água, destinada a garantir o acesso ao fornecimento mínimo de água para famílias de baixa renda"; **Parecer nº88/2024 da Comissão de Finanças, Orçamento e Defesa do Consumidor favorável ao Projeto de Lei nº32/2024 de autoria do Vereador Aristides Barcelos** que "Inclui no Calendário de Eventos do município de Mangaratiba o Festival da Banana realizado pelo Quilombo Santa Justina e Santa Izabel e dá outras providências"; **Parecer nº89/2024 da Comissão de Finanças, Orçamento e Defesa do Consumidor favorável ao Projeto de Lei nº39/2024 de autoria do Vereador Hugo Graçano** que "Institui o (maio laranja) no Calendário Oficial do município de Mangaratiba, com o intuito de fomentar o combate ao abuso e à exploração sexual de crianças e adolescentes e dá outras providências"; **Parecer nº90/2024 da Comissão de Finanças, Orçamento e Defesa do Consumidor favorável ao Projeto de Lei nº40/2024 de autoria do Vereador João Felippe** que "Institui ao município de Mangaratiba a obrigação de colocar nos estacionamentos públicos e privados e em conduções escolares cartazes alertando sobre o abandono involuntário de menores no interior dos veículos"; **Parecer nº91/2024 da Comissão de Finanças, Orçamento e Defesa do Consumidor favorável ao Projeto de Lei nº44/2024 de autoria do Vereador Aristides Barcelos** que "Torna obrigatório a existência de enfermaria escolar e a permanência de técnico de enfermagem ou auxiliar de enfermagem em estabelecimentos de ensino que atendam a cinquenta ou mais alunos"; **Parecer nº92/2024 da Comissão de Finanças, Orçamento e Defesa do Consumidor favorável ao Projeto de Lei nº46/2024 de autoria do Vereador Rômulo Carcará** que "Inclui no Calendário Oficial de

Mangaratiba a Copa White Tiger de Vôlei"; **Parecer nº93/2024 da Comissão de Finanças, Orçamento e Defesa do Consumidor favorável ao Ofício nº248/2024 FMP de autoria da Fundação Mário Peixoto** que encaminha o Balancete do mês de maio de 2024; **Parecer nº94/2024 da Comissão de Finanças, Orçamento e Defesa do Consumidor favorável ao Ofício nº299/2024 FMP de autoria da Fundação Mário Peixoto** que encaminha o Balancete do mês de junho de 2024; **Parecer nº95/2024 da Comissão de Finanças, Orçamento e Defesa do Consumidor favorável ao Ofício nº15/2024 FMP de autoria da Fundação Mário Peixoto** que encaminha o Balancete do mês de maio de 2024 do Fundo Municipal de Cultura; **Parecer nº96/2024 da Comissão de Finanças, Orçamento e Defesa do Consumidor favorável ao Ofício nº20/2024 FMP de autoria da Fundação Mário Peixoto** que encaminha o Balancete do mês de junho de 2024 do Fundo Municipal de Cultura; **Parecer nº97/2024 da Comissão de Finanças, Orçamento e Defesa do Consumidor CONTRÁRIO ao Ofício nº296/2024 de autoria do Chefe de Gabinete do Poder Executivo Municipal** que encaminha o Balancete do mês de maio de 2024; **Parecer nº98/2024 da Comissão de Finanças, Orçamento e Defesa do Consumidor CONTRÁRIO ao Ofício nº350/2024 de autoria do Chefe de Gabinete do Poder Executivo Municipal** que encaminha o Balancete do mês de junho de 2024; **Parecer nº99/2024 da Comissão de Finanças, Orçamento e Defesa do Consumidor CONTRÁRIO ao Ofício nº817 - SMASDH/2024 de autoria da Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos** que encaminha o Balancete Financeiro e as Conciliações Bancárias do mês de maio de 2024; **Parecer nº100/2024 da Comissão de Finanças, Orçamento e Defesa do Consumidor CONTRÁRIO ao Ofício nº957 - SMASDH/2024 de autoria da Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos** que encaminha o Balancete Financeiro e a Conciliação Bancária do mês de junho de 2024; **Parecer nº101/2024 da Comissão de Finanças, Orçamento e Defesa do Consumidor CONTRÁRIO ao Ofício nº493/2024 de autoria da Secretaria Municipal de Saúde** que encaminha o Balancete Contábil do mês de maio de 2024 do Fundo Municipal de Saúde; **Parecer nº102/2024 da Comissão de Finanças, Orçamento e Defesa do Consumidor CONTRÁRIO ao Ofício nº570/2024 de autoria da Secretaria Municipal de Saúde** que encaminha o Balancete Contábil do mês de junho de 2024 do Fundo Municipal de Saúde; **Parecer nº103/2024 da Comissão de Finanças, Orçamento e Defesa do Consumidor CONTRÁRIO ao Ofício nº185/2024 de autoria da Previ – Mangaratiba** que encaminha o Balancete Orçamentário/Financeiro do mês de janeiro de 2024; **Parecer nº104/2024 da Comissão de Finanças, Orçamento**

e Defesa do Consumidor CONTRÁRIO ao Ofício nº186/2024 de autoria da Previ – Mangaratiba que encaminha o Balancete Orçamentário/Financeiro do mês de fevereiro de 2024; **Parecer nº105/2024 da Comissão de Finanças, Orçamento e Defesa do Consumidor CONTRÁRIO ao Ofício nº187/2024 de autoria da Previ – Mangaratiba** que encaminha o Balancete Orçamentário/Financeiro do mês de março de 2024; **Parecer nº106/2024 da Comissão de Finanças, Orçamento e Defesa do Consumidor CONTRÁRIO Ofício nº188/2024 de autoria da Previ – Mangaratiba** que encaminha o Balancete Orçamentário/Financeiro do mês de abril de 2024; **Parecer nº107/2024 da Comissão de Finanças, Orçamento e Defesa do Consumidor CONTRÁRIO ao Ofício nº222/2024 de autoria da Previ – Mangaratiba** que encaminha o Balancete Orçamentário/Financeiro do mês de maio de 2024. Antes de continuar a leitura do expediente, o Sr. Vereador Juninho de Jacareí solicitou autorização para deixar o Plenário, o que foi autorizado. Continuando, **Parecer nº108/2024 da Comissão de Finanças, Orçamento e Defesa do Consumidor CONTRÁRIO ao Ofício nº223/2024 de autoria da Previ – Mangaratiba** que encaminha o Balancete Orçamentário/Financeiro do mês de junho de 2024; **Parecer nº109/2024 da Comissão de Finanças, Orçamento e Defesa do Consumidor CONTRÁRIO ao Ofício nº084/2024 de autoria da Empresa Pública de Transportes de Mangaratiba- CONECTA** que encaminha o balancete do mês de junho de 2024; **Indicações nºs467 e 468/2024** de autoria do Sr. Vereador Emilson da Farmácia; **Indicações nºs469 e 470/2024** de autoria do Sr. Vereador João Felippe; **Indicação nº471/2024** de autoria do Sr. Vereador Nilton Santiago; **Indicações nºs474 e 475/2024** de autoria do Sr. Vereador Alessandro Portugal; **Indicação nº476/2024** de autoria do Sr. Vereador Josué Té; **Indicações nºs477 e 478/2024** de autoria do Sr. Vereador Aristides Barcelos. Não havendo mais matérias no Expediente, passou-se a chamada dos **Vereadores inscritos no TEMA LIVRE**, que foram: **Hugo Graçano, Dori Costa, Alessandro Portugal e Prof. Renato Fifiu.** Não havendo mais Vereadores inscritos no Tema Livre, passou-se à **ORDEM DO DIA,** que foram: **Votação única da Mensagem nº20/2024 de autoria do Chefe do Poder Executivo Municipal que capeia o Veto Total ao Projeto de Lei nº63/2023** de autoria do Sr. Vereador Emilson da Farmácia que "Propõe a instalação de boias de flutuação para demarcar área segura para banhistas nas praias de Mangaratiba". Colocado em discussão, o Sr. Vereador Emilson da Farmácia solicitou o apoio dos Vereadores para rejeitar o veto. O Sr. Presidente lamentou o veto encaminhado ao projeto. Os Senhores Vereadores Alessandro Portugal, Aristides Barcelos e Rômulo Carcará manifestaram apoio ao pedido do Vereador Emilson da Farmácia. Não havendo mais quem quisesse discuti-lo, foi colocado

em votação, sendo **rejeitado por unanimidade o Veto; 2ª votação do Projeto de Lei nº17/2024 de autoria do Sr. Vereador Hugo Graçano** que "Dispõe sobre a redução do valor do subsídio do Prefeito e do Vice-Prefeito no município de Mangaratiba e dá outras providências". Colocado em discussão, e não havendo quem quisesse discuti-lo, foi colocado em votação, sendo **aprovado por unanimidade em 2ª votação; 2ª votação do Projeto de Lei nº30/2024 de autoria do Sr. Vereador João Felippe** que "Altera a Lei Municipal nº1216/2019 e dá outras providências". Colocado em discussão, o Sr. Vereador João Felippe explicou sobre o projeto. Não havendo mais quem quisesse discuti-lo, foi colocado em votação, sendo **aprovado por unanimidade em 2ª votação; 2ª votação do Projeto de Lei nº33/2024 de autoria do Sr. Vereador Aristides Barcelos** que "Declara o Festival da Banana realizado pelo Quilombo Santa Justina e Santa Izabel Patrimônio Cultural Imaterial de Mangaratiba e dá outras providências". Colocado em discussão, o Sr. Vereador Aristides Barcelos falou da importância do projeto para a cultura do município. O Sr. Presidente parabenizou o autor pelo projeto. Não havendo mais quem quisesse discuti-lo, foi colocado em votação, sendo **aprovado por unanimidade em 2ª votação; 2ª votação do Projeto de Lei nº37/2024 de autoria do Sr. Vereador Alessandro Portugal** que "Altera o artigo 1º da Lei nº1540, de 26 de março de 2024". Colocado em discussão, e não havendo quem quisesse discuti-lo, foi colocado em votação, sendo **aprovado por unanimidade em 2ª votação; Votação única do balancete do mês de abril de 2024 da Câmara Municipal de Mangaratiba**. Colocado em discussão, e não havendo quem quisesse discuti-lo, foi colocado em votação, sendo **aprovado por unanimidade o balancete; Votação única do balancete do mês de maio de 2024 da Câmara Municipal de Mangaratiba**. Colocado em discussão, e não havendo quem quisesse discuti-lo, foi colocado em votação, sendo **aprovado por unanimidade o balancete.** Não havendo mais matérias na Ordem do Dia, e **nem Vereador inscrito na Explicação Pessoal,** o Sr. Presidente convocou a todos para a próxima Sessão Legislativa Ordinária, a realizar-se no dia 21 de agosto do corrente ano, no horário regimental, e deu por encerrada a presente Sessão. E eu, _____ 1º Secretário, mandei lavrar a presente Ata que, depois de lida e achada conforme, será pelos membros da Mesa Diretora assinada. **SALA DAS SESSÕES, 19 DE AGOSTO DE 2024.**